



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**PR 016/2017**  
**PROCESSO Nº 23223.004535/2017-97**

**TERMO ADITIVO 005**  
**CONTRATO 036/2017**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Cold Climate Manutenção Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Itajubá, número 1.275, Casa 1, Fundo, Bairro Sagrada Família, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.030- 430, inscrita no CNPJ sob o nº 22.884.260/0001-00, representada pelo titular **Sr. Fábio de Lacerda Cerqueira**, inscrito no CPF nº [REDACTED] e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo:

1.1.1 a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fundamentação legal do Inc. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, conforme solicitação do fiscal do contrato e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2 a alteração do endereço da Contratada, que passa a ser Rua Itajubá, número 1.275, Casa 1, Fundo, Bairro Sagrada Família, município Belo Horizonte – MG, CEP 31.030- 430, conforme a 3<sup>a</sup> Alteração Contratual Consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados no edifício sede da Reitoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/01/2022 a 02/01/2023, conforme explicitado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 44.420,99 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), relativo à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.221,04 (dois mil duzentos e vinte e eum reais e quatro centavos), na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor

total, no prazo e condições estipulados no Edital.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, conforme requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG Nº 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000002, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 81.00000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

6.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO**

7.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente



Andre Diniz de Oliveira  
Data: 02/12/2021 07:55:42-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente



FABIO DE LACERDA CERQUEIRA  
Data: 01/12/2021 15:05:11-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

André Diniz de Oliveira  
IF Sudeste de Minas Gerais

---

Fábio de Lacerda Cerqueira  
Cold Climate Manutenção Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

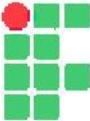


Ingrid de Carvalho Maia Ventura  
Data: 01/12/2021 15:27:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente



Maria Aparecida Netto de Carvalho  
Data: 01/12/2021 15:55:34-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**TERMO ADITIVO Nº 372/2021 - REICOOCINTR (11.01.05.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 04 de Dezembro de 2021**

**036\_2017\_TA\_005\_PR\_016\_2017\_-\_com\_reajuste\_assinado\_assinado\_assinado\_3.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 06/12/2021 17:22 )*  
INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA

[Redacted signature box]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **372**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/12/2021** e o código de verificação: **9efb29dc0b**